INFORMATIVO DE NEGATIVA DE RECURSO

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II - Calendário Eleitoral das Eleições 2014, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS após a decisão da CE-GO de 03 de outubro de 2014 no qual julgou pelo deferimento dos registros de candidaturas para as eleições de conselheiros respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás (CAU/GO).

Arquiteto e Urbanista Rodolpho A. Etterno de Castro Vizzotto Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás

CE/GO